

**PORTARIA Nº 139/2020-GPM
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no art. 3º do Regulamento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, aprovado pelo Decreto nº 6.241, de 22 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, para o mandato de 2020 a 2021, os seguintes servidores públicos:

- I** – Cláudia Alessandra Parreira Silva Garcia;
- II** – Daniele Orgem Fernandes da Silva;
- III** – Vandre Cabral Bezerra;
- IV** – Thiago Silvério de Souza;
- V** – Gabrielle Leonel Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 140/2020-GPM
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 48021/2020-23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas “Álvaro Carvalhaes”, situado no Orquidário Municipal, a **Paulo Sérgio da Silva**, portador do RG nº 12.255.979-4/SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.379.998-48, nos dias 14 e 15 de novembro de 2020, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Parágrafo único. A autorização do uso de que trata esta portaria fica expressamente condicionada ao cumprimento das medidas de higiene, limpeza, orientação e prevenção ao contágio do COVID-19 (“novo coronavírus”) previstas na legislação em vigor, em especial no Decreto nº 8.980, de 17 de junho de 2020, e no Decreto nº 9.001, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**